



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

**ATO G.P. Nº 236/2009**

São Luís, 30 de novembro de 2009.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 794/2006.

**CONSIDERANDO** que a empresa **CONSTRICOM CONSTRUÇÕES LTDA**, descumpriu o item 15.2, alínea “a” do Edital da Tomada de Preços nº. 04/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Primeiro, alínea “a” c/c o Parágrafo Segundo, alíneas “b” e “c” da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 47/2007; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e despacho do Sr. Diretor Geral à fl. 630, do PA-794/2006, Volume III

**RESOLVE**

Aplicar à empresa **Constricom Construções Ltda.**, CNPJ nº 08.486.855/0001-86, com sede à Rua Bom Negócio, nº 30 – Bacuritua – São José de Ribamar/MA, a seguinte penalidade:

- Advertência.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**  
Desembargadora Presidente  
TRT - 16ª Região